



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0544/2018**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disponibilizar ao menos um restaurante popular em cada uma das 32 Subprefeituras.

A medida é de relevante interesse social, pois disponibilizara para a população da cidade, em praticamente todo o território da cidade, comida de qualidade a um preço acessível.

Os restaurantes populares, principalmente os denominados Bom Prato, se revelaram importante ferramenta na melhoria da qualidade de vida da população, pois disponibilizam comida de qualidade a baixo custo.

Com a disseminação dos restaurantes populares em todas as regiões da cidade, teremos um número muito maior de pessoas beneficiadas, pois hoje, com poucas exceções, temos os restaurantes populares instalados apenas na região central da cidade.

Com a maior utilização dos restaurantes populares pela sociedade, certamente teremos grande incremento na economia local, pois os recursos economizados com a alimentação serão direcionados para outras áreas, beneficiando assim o setor comercial e de serviços, gerando, por consequência, maior movimento na economia e maior arrecadação para o Município.

Também há de se considerar que, com a maior disseminação dos restaurantes populares, a população se alimentará com mais qualidade, fator este que certamente ocasionará melhor no desenvolvimento humano das pessoas e significativa redução de gastos públicos na área da saúde.

Importante destacar também que, para atingir os objetivos aqui previstos, poderá a Municipalidade firmar convênios com o Governo do Estado de São no sentido de ampliar a rede Bom Prato ou elaborar convênios com entidades do terceiro setor que tenham interesse em instalar e administrar os restaurantes.

Desta forma, certo da compreensão dos Nobres Pares, solicito a aprovação desta importante matéria.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).